

# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

---

**PORTARIA Nº 151/2017**, de 08 de Maio de 2017.

### **CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, a) do artigo 113 da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E:**

**Conceder**, a Servidora Pública Servidora Pública Municipal **Marinês Ribeiro Perondi**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Administradora Rural, vinculada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de Maio de 2017, 10 (dez) dias relativas a Portaria nº 162/2012, de 25 de Junho de 2012, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 193/2012, de 29 de Junho de 2012 e 05 (cinco) dias relativas a Portaria nº 178/2016, de 03 de Junho de 2016, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 181/2016, de 10 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em 08 de Maio de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH